



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

LEI MUNICIPAL N.º 621/2012
De 10 de Setembro de 2012

AUTORIA: VER. Antônio Ruela de Oliveira Neto

“RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS VITORIA - ASPROVIT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito do Município de Vale do Anari, no uso de sua competência legal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica reconhecida como de utilidade pública, a Associação mencionada nesta Lei:

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS VITORIA pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 11.580.887/0001-50, situada na Linha PA-13, Lote 89, Gleba 02, Projeto de Assentamento Palma Arruda, neste município de Vale do Anari.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2012.

Edimilson Maturana da Silva
Prefeito Municipal